

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR. Rua da Glória, 362, Centro Cívico - Curitiba/PR.

AUTOS Nº 0002794-68.2021.8.16.0185 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 53 DA LEI 11.101/2005.

PRAZO DE 30 DIAS

PARA CONHECIMENTO DOS CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DEXTER LATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. - CNPJ 01.401.828/0001-14

A Doutora MARIANA GLUSZCZYNSKI FOWLER GUSSO, Juíza de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca Região Metropolitana de Curitiba/PR, nos AUTOS Nº 0002794-68.2021.8.16.0185 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de DEXTER LATINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. - CNPJ 01.401.828/0001-14, processada perante este juízo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 53 da Lei 11.101/05, dá ciência a todos os credores e interessados que a empresa Recuperanda apresentou **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, juntado no movimento 93 dos presentes autos. Qualquer credor poderá apresentar **OBJEÇÃO** ao Plano de Recuperação, no **prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da relação de credores de que trata o art. 7º, parágrafo 2º da Lei nº 11.101/2005 no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná**, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, em petição dirigida diretamente ao Juízo da Recuperação. Curitiba, 03 de agosto de 2021. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, Analista Judiciário o digitei.

